

# Terminologia jurídico-policial: seleção de termos de uma terminologia inexplorada através de *corpus*

## Law enforcement terminology: selection of terms in an unexplored terminology on *corpus*

Maria Izabel Plath da Costa\*

Cleci Regina Bevilacqua\*

Anna Maria Becker Maciel\*

Resumo: Este estudo descreve a seleção da terminologia jurídico-policial em um *corpus* formado por 75.000 históricos de boletins de ocorrência policial, lematizados no glossário eletrônico jurídico-policial da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do

---

\*Pós-doutoranda em Linguística pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Inspetora na Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul.

\*Doutora em Linguística Aplicada pelo Universidad Pompeu Fabra, Espanha. Professora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

\*Doutora em Letras pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Professora colaboradora convidada da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Sul. A teoria comunicativa da terminologia (CABRÉ 1999) e a socioterminologia (GAUDIN 1993) sustentam a obra. Os termos são selecionados no programa *AntConc*, pela funcionalidade palavras-chave, que são três termos para designar quem comete o ato delituoso (*suspeito, acusado e indiciado/conduzido*). As palavras-chave mostraram os co-textos do *corpus* e neles algumas variantes daquelas (*indivíduo, bandido, etc.*); além também de outros termos (*fato, abaixo mencionado, etc.*). O glossário será usado nos sistemas de informações policiais, e representa uma pequena contribuição para a eficácia da interpretação da lei, através da função social da linguística.

Palavras-chave: terminologia; terminologia jurídico-policial; glossário eletrônico jurídico-policial; Polícia Civil do RS; boletim de ocorrência.

Abstract: This study describes the selection of the law enforcement terminology in a corpus formed of 75,000 historic Police Occurrence Bulletins, lemmatized in the electronic glossary law enforcement of the Civil Police of the State of Rio Grande do Sul. The Communicative Terminology Theory (CABRÉ 1999) and the Socioterminology (GAUDIN 1993) support the work. The terms are selected in the program *AntConc*, by the keyword functionality, which are three terms that describe who commits a penal offense (*suspect, accused and indicted/conducted*). The key words showed the co-texts of the *corpus* and then some variants of keywords (*individual, bandit, etc.*); and also some other terms (*fact, mentioned below, etc.*). The glossary will be used in police information systems, and it represents a small contribution to the effectiveness of law interpretation through the social function of linguistics.

Key-words: Terminology; Law Enforcement Terminology; Electronic Glossary Law Enforcement; Civil Police of RS; Occurrence Bulletin.

## 1. Contextualização

É sabido que a comunicação especializada se realiza através de termos e que a inteligibilidade desses termos garante o bom fluxo da informação. A terminologia empregada pela Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul (PC/RS) - e pelas demais polícias judiciárias do Brasil - na elaboração de seus documentos não foi repertoriada até o presente momento. Desse modo, podemos inferir que no fluxo das informações policiais, em nível de compreensão por parte dos consulentes dessa terminologia, pode haver opacidade, porque os termos empreendidos na etapa inquisitória para subsidiar a ação penal carecem de pesquisas científicas. Em pesquisas anteriores (COSTA 2009) demonstramos que muitos policiais não entendem alguns dos termos que são usados para enquadrar o fato sob registro de ocorrência policial, o que comprova a opacidade antes aventada. Posteriormente, propusemos a elaboração de um glossário eletrônico jurídico-policia (COSTA 2014).

No mister de Polícia Judiciária, a PC/RS fornece ao Poder Judiciário (PJ) três tipos de procedimentos investigativos, compostos por documentos que encadeiam de forma cronológica as informações necessárias à elucidação de fatos potencialmente delituosos. A produção desses documentos somente é possível após o registro do boletim de ocorrência (BO), porque é ele que torna público, para fins investigativos, um fato delituoso que vitima o cidadão que ocorre à delegacia de polícia. Todas as informações constantes no BO são armazenadas de forma eletrônica em um banco de dados.

O cargo de agente policial e a condição de pesquisadora me legou a possibilidade de vislumbrar a terminologia jurídico-policia sob essas duas óticas e, conseqüentemente, me permitiu compreender essa terminologia e a importância do seu estudo. Possibilitou-me também identificar a dificuldade de repertoriar essa terminologia que até então não foi explorada

linguisticamente, principalmente no que tange ao modo de acesso aos termos e à sua seleção. Situar a linguagem policial no âmbito jurídico através do emprego do termo jurídico-policia para citar a terminologia da polícia civil, foi a nossa proposta desde a pesquisa realizada na dissertação (COSTA 2009). Devido a existência de uma vasta gama terminológica, foi preciso explorá-la tendo por base critérios que permitissem selecionar os termos de forma eficaz e inequívoca.

A partir de tais constatações, neste artigo apresentamos parte dos resultados das pesquisas realizadas para a consecução do glossário eletrônico jurídico-policia da PC/RS. Iniciamos apresentando alguns aspectos relativos à terminologia. Em seguida, fazemos uma reflexão sobre as linguagens jurídicas e sobre o caráter pejorativo de jargão que é atribuído à linguagem policial. Descrevemos as principais características do BO, *corpus* do estudo, e discutimos sobre os procedimentos que são instaurados pela PC/RS e os documentos que os instruem. Passamos a uma apresentação da metodologia adotada para selecionar os termos encontrados no *corpus*. E para concluir, organizamos algumas das considerações decorrentes da realização de tal pesquisa.

## 2. Terminologia

O BO é produzido na situação comunicativa que se estabelece entre o policial, que registra as informações, e a pessoa, que narra os fatos. Esse registro representa a transposição da fala da linguagem oral e geral para a escrita especializada, a qual se processa, entre outros recursos, através de termos entendidos como elementos da linguagem geral que têm como diferencial o fato de expressarem conhecimentos especializados no campo das ciências e das técnicas. São tênues, portanto, as fronteiras que diferenciam o

termo da palavra posto que ambos são utilizados em língua natural. A linguagem especializada é a linguagem geral empregada em um contexto especializado, delimitado pela temática, pelos usuários e pela finalidade. Os cinco fatores pragmáticos para diferenciar o léxico comum da terminologia são: a função básica a que se propõem os termos (referencial); a temática da qual tratam as unidades (específica); os usuários (especializados); as situações comunicativas (mais formalizadas); e os tipos de discurso, profissional e científico (CABRÉ 1993: 221).

Pela perspectiva linguística da teoria comunicativa da terminologia (TCT) (CABRÉ 1999), uma unidade adquire o valor de termo de acordo com seu uso em contexto comunicativo especializado, não sendo considerada termo *a priori*. Essa teoria entende a linguagem especializada como indistinta da geral e, por isso, os termos são transitórios entre as linguagens geral e especializada.

Considerando a situação comunicativa entabulada no registro do BO e na produção dos demais documentos que instruem os procedimentos policiais, filiamos a pesquisa aos pressupostos da TCT. Tendo em vista a formação multicultural do quadro funcional da PC/RS e a interação social dos envolvidos na utilização dos termos, adotamos também os postulados da socioterminologia de Gaudin (1993) e Faulstich (1995, 1997, 2001, 2006) para explicar a variação na terminologia, já que o valor de um termo é legado pelo contexto e pelo co-texto<sup>2</sup> de uso, sendo tal valor sujeito à variação por poder assumir formas diferentes em co-textos afins.

A variação é um fenômeno a que os termos estão sujeitos, sendo as formas variantes o resultado dos diferentes usos que a comunidade, em sua diversidade linguística, social e geográfica, faz do termo. A variação formal ou conceitual dos termos estará condicionada por fatores de natureza textual,

---

<sup>2</sup> O contexto corresponde ao conjunto de informações extralinguísticas relativas à situação na qual o discurso é realizado e aos elementos sociais e culturais do mundo ao qual pertencem os interlocutores; o co-texto corresponde ao elemento ou conjunto de elementos linguísticos que indicam uma combinação de elementos no eixo sintagmático (FAULSTICH 1997: 26).

que por sua vez, é funcional e discursiva (FAULSTICH 1995: 112). Aceitar a variação significa normalizar e harmonizar, num espaço sociocultural e linguístico, as diversas manifestações de forma que um conceito apresenta. Nesse sentido, a pseudo-autoridade de considerar um termo melhor que o outro é uma postura prescritivista e, de certa forma, preconceituosa.

Os termos são signos que encontram a sua funcionalidade nas linguagens especializadas, de acordo com a dinâmica do sistema linguístico. São entidades variantes que passam por evoluções e que fazem parte de situações comunicativas distintas; por isso, devem ser analisados no plano sincrônico e diacrônico das línguas. Um termo será funcional dentro de uma linguagem especializada porque assumirá uma função específica de determinado valor.

Entendendo que as variantes resultam dos diferentes usos que a comunidade faz do termo na sua diversidade social, linguística e geográfica, a variação terminológica (FAULSTICH 2006) pode ser: a) variante gráfica, que ocorre quando o registro escrito ou oral aparece diferente em outro(s) contexto(s); b) variante lexical, que ocorre quando o item lexical ou parte dele pode ser comutado sem que o significado terminológico sofra radical mudança; c) variante morfossintática, que ocorre quando acontece alguma alteração morfossintática dos elementos que conformam o termo, principalmente os sintagmáticos, sem alteração do conceito. Essa classificação norteia o entendimento das variantes encontradas na terminologia jurídico-policia.

### 3. Linguagens jurídicas

As linguagens<sup>3</sup> utilizadas no universo da lei se desdobram em conformidade com o seu uso pelos interlocutores, pelas finalidades visadas em determinada situação comunicativa e pelos contextos em que são empregadas nos diferentes ramos do Direito. Classificamos a linguagem do Direito Penal em três segmentos: *linguagem jurídico-judiciária* (LJJ); *linguagem jurídico-ministério público* (LJMP) e *linguagem jurídico-policia* (LJP). Essa última, ao contrário das demais, não é contemplada nos estudos linguísticos dos termos jurídicos e, em virtude do preconceito decorrente da estigmatização da atividade policial, não aparece nos dicionários especializados brasileiros, que não registram os termos empregados na comunicação corrente nas *delegacias de polícia* (DPs).

Apesar de constituírem duas fases da persecução penal com um mesmo objetivo, que é a aplicabilidade da lei, o labor da PC/RS (inquisitório) difere daquele que é exercido pelo PJ (ampla defesa e contraditório) no seguinte aspecto: a PC/RS faz incursões diretas com aqueles que transgridem a lei e atua no cumprimento de mandados de busca, ordens de prisão, bem como em outras diligências investigativas para suprir o PJ com o inquérito policial, que inicia a ação e o processo penal. O PJ, por sua vez, recebe esse inquérito e atua de forma diferente da polícia, sem a necessidade de campanar, investigar ou cumprir mandados. A atividade policial, diferentemente da do PJ, é estigmatizada e os termos jurídico-policiais são entendidos como jargões, não sendo contemplados nos dicionários jurídicos. Entretanto, a linguagem jurídico-policia faz parte das linguagens jurídicas porque alicerça o PJ, uma vez que produz o embrião do processo penal e trata - em seu conteúdo -, da aplicação daquilo que a lei determina. Sob esse aspecto, entendemos as linguagens jurídico-penais sob a forma icônica e a representamos através de uma pirâmide, em cujo alicerce está a linguagem utilizada pela Polícia Civil (PC/RS) e, no vértice, a usada pelo PJ. O alicerce

---

<sup>3</sup> Entendemos linguagem conforme Benveniste (1991: 288), que a define como uma estrutura que permite a cada locutor apropriar-se da língua toda, designando-se como “eu”.

COSTA, M. I. P. da; BEVILACQUA, C. R.; MACIEL, A. M. B. — Terminologia jurídico-policia: seleção de termos de uma terminologia inexplorada através de *corpus*

que sustenta o topo não é estudado linguisticamente. A pirâmide dessas linguagens é ilustrada por (COSTA 2009: 247) do seguinte modo:



Figura 1 - Pirâmide das linguagens jurídicas (COSTA 2009:246)

Os dicionários jurídicos consideram somente a linguagem do PJ e desprezam aquela que o ancora, que é a linguagem jurídico-policia e, desse modo, termos como *furto chuca* e *furto punça*, empregados pela polícia para enquadrar o crime de *furto*, não são lematizados. O pré-requisito para ingresso na função de agente policial é formação superior em qualquer curso. Se levarmos em consideração a competência jurídica para o bom desempenho das funções policiais (HAGEN 2005: 75), muitos policiais que têm formação superior diversa do Direito - mas também os formados em Direito - desconhecem os termos dos quais fazem uso nas suas atividades profissionais, o que justifica a necessidade de um glossário nos moldes deste que está em elaboração.

## 4. *Corpus* do estudo: o boletim de ocorrência policial

O BO que é registrado por sistema digital é formado por vários campos, dentre os quais o histórico, único campo do documento que admite texto, e que corresponde à narrativa do fato sob registro para posterior investigação. Apresento, a seguir, um exemplo desse texto, extraído do *corpus*, que trata do crime de *tráfico de entorpecentes*:

O CONDUTOR APRESENTA PRESO EM FLAGRANTE DELITO X POR TRÁFICO DE ENTORPECENTES (CANNABIS SATIVA). O FATO DEU-SE APÓS DENUNCIA ANÔNIMA DE QUE O INDICIADO ESTARIA TRANSPORTANDO DROGA DE X PARA X NO ONIBUS DA X, SENDO COSTUMEIRO TAL FATO. QUE APOS VERIFICAÇÃO DA DENÚNCIA RECEBIDA ABORDARAM O ACUSADO, O QUAL ENCONTRAVA-SE ACOMPANHADO DO FILHO MENOR DE IDADE, PROXIMO A UM FERRO VELHO E EM UMA MOCHILA, QUE O INDICIADO ASSUMIU SER SUA, FOI ENCONTRADO 254 GRAMAS DE CANNBIS SATIVA (MACONHA). NESTE MOMENTO FOI DADA VOZ DE PRISAO EM FLAGRANTE AO INDICIADO E CONDUZIDO À DP PARA AUTUACAO. E A OCORRÊNCIA. (COSTA 2014)

O *corpus* utilizado na pesquisa é composto por 75.000 textos de históricos de BOs, registrados entre 2008 e 2012 em todo o Estado do RS, que correspondem ao registro de um *crime* ou *infração penal*, sendo a célula *mater* da ação penal. Esse registro é efetuado eletronicamente em um sistema chamado *OCRW*<sup>4</sup> e tem campos específicos de preenchimento, tais como nome e endereço.

---

<sup>4</sup> O sistema *OCRW*, desenvolvido e mantido pela Companhia de processamento de dados do RS, é um sistema híbrido que, apesar da interface com o *Windows*, constitui um banco de dados antigo, com textos digitados em plataforma *DOS*. É usado para o registro de ocorrências policiais. *OCR* é uma sigla inglesa de domínio público da empresa multinacional IBM, que significa *optical character recognition* (reconhecimento óptico de caracteres), tecnologia de informática utilizada na década de 80 para a comunicação por transmissão de dados eletrônicos, adotada até hoje pela PC/RS.

Não existe, por parte da instituição policial, nenhuma norma para elaboração, tampouco base científica que estabeleça parâmetros de forma e conteúdo para o texto do BO. A estrutura do texto especializado depende, dentre outros fatores, do autor do texto, dos seus objetivos e da sua estratégia de comunicação, e tem peculiaridades que se realizam de várias formas, que podem aparecer na macroestrutura do texto, na relação de coerência e coesão estabelecidas entre os elementos linguísticos do texto e na utilização de determinadas estruturas sintáticas, lexicais e morfológicas (HOFFMANN 1998). Essas peculiaridades são observadas na estrutura do histórico do BO, que inicia com expressões do tipo *comunica que, relata que ou informa que*. Quando termina a declaração do *comunicante*, o policial sinaliza o texto com expressões do tipo *nada mais, encerra, assina, era o registro*, dentre outras.

A comunicação do registro do BO é pragmática porque a narrativa dos fatos é a primeira elocução que o *comunicante* faz, agregando na fala, além de elementos gerados pela situação, detalhes que fornecem elementos importantes para o processo investigativo. O policial deve depurar o que escuta para registrar somente o que é necessário à investigação policial. A temática que permeia essa produção textual e a sua finalidade é a punibilidade aos que transgridem as normas penais, sendo o seu objetivo a aplicabilidade da lei e a garantia da ordem pública. Apesar de ser texto da esfera jurídico-penal, não tem o caráter de norma, mas nela é baseado para noticiar o crime. Logo, tem caráter informativo-descritivo para possibilitar a incidência da lei.

No ato do registro, o policial agrega à linguagem geral de quem comunica o fato, através de registro escrito, termos característicos da esfera policial. O contexto comunicativo do registro do BO tem uma riqueza ímpar de detalhes que devem ser registrados com concisão e clareza. É a transposição da fala, utilizada na linguagem geral, para a escrita, produzida na área especializada. Pelo fato de o BO alicerçar o inquérito policial para

desencadear na ação e no processo penal, conseqüentemente ele torna público, para fins investigativos, um fato criminoso que após investigado e elucidado culmina na pena que é aplicada ao réu. Pela sua importância, escolhemos, dentre a documentação policial, esse documento para compor o *corpus* do estudo.

Entendemos *corpus* como um conjunto determinado por critérios de recolha, amplitude e profundidade, que possibilita a obtenção de resultados. Tais critérios convergem com a sua representatividade, que muito antes de ser um conjunto de exemplos estanques, representa uma densa e apropriada massa linguística (VASILÉVSKI 2007: 53). Para descrever esse entendimento, adotamos uma tipificação de *corpus* baseada em (BERBER SARDINHA 2002), (SINCLAIR 2005) e (TAGNIN 2007), destacando desses autores os critérios que julgo pertinentes à pesquisa:

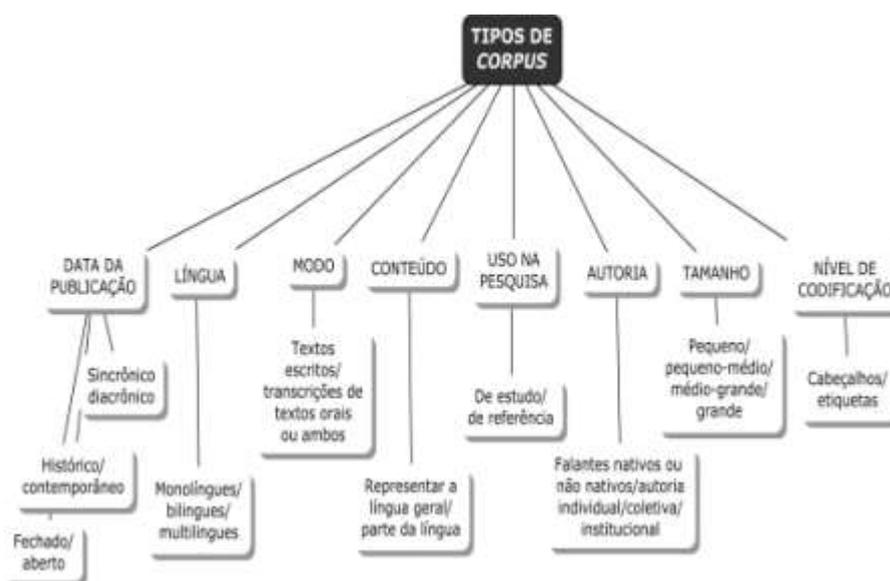


Figura 2 - Tipologia de *corpus* segundo vários autores (COSTA 2014: 112)

O *corpus* compilado tem as seguintes características, que foram ilustradas na Figura 2:

**Data de publicação:** o *corpus* é sincrônico (recorte de um tempo específico); histórico (textos de valor documental), e aberto (possibilita a atualização com a adição de novos textos para propiciar a reflexão sobre a variação linguística);

**Língua:** monolíngue com textos em português;

**Modo:** contém apenas textos escritos;

**Conteúdo:** os textos representam uma parte da língua, por serem especializados;

**Uso na pesquisa:** *corpus* estudo, que se presta à análise;

**Autoria:** escritos por falantes nativos, de autoria institucional;

**Tamanho:** *corpus* de tamanho médio com 75.000 textos, 7.118.519 *tokens* e 104.885 *types*.

## 5. Procedimentos e documentação policial

Para a apuração dos fatos delituosos e a elucidação da respectiva autoria, o trabalho da Polícia Judiciária inicia com o registro do BO para desencadear na instauração de três tipos de procedimentos, que são os seguintes:

- *Termo circunstanciado de ocorrência* (TC) - regulado pela Lei 9.099/95 - é o registro de um fato tipificado como crime de menor potencial ofensivo, ou seja, de menor relevância, que tenha pena máxima cominada em até 2 (dois) anos de cerceamento de liberdade ou multa, e que tenha sido cometido por pessoa maior de idade;

COSTA, M. I. P. da; BEVILACQUA, C. R.; MACIEL, A. M. B. — Terminologia jurídico-policia: seleção de termos de uma terminologia inexplorada através de *corpus*

- *Inquérito policial* (IP) - disciplinado pela Lei 3.689/41<sup>5</sup>, com nova redação pela Lei 9.043/95 - é o instrumento formal da investigação que compreende o conjunto das diligências realizadas pela Polícia Judiciária para apurar o fato criminoso e descobrir a pessoa, maior de idade, que o cometeu, formando a documentação dessas diligências ordenadas cronologicamente. O IP pode ser instaurado por portaria (nos crimes que ocorram sem situação de flagrante delito) e por auto de prisão em flagrante (para crimes que geram prisão em flagrante delito).

- *Procedimento de apuração de ato infracional* (PAAI) - disciplinado pela Lei 8.069/90, ou Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - é empreendido para apurar ato infracional praticado por menor infrator, e subdivide-se do seguinte modo: auto de apreensão em flagrante (AAF) - instaurado para ato infracional cometido por adolescente apreendido em flagrante, cuja situação ofereça violência ou grave ameaça à vítima (art. 172 do ECA); boletim de ocorrência circunstanciado (BOC) - instaurado para *ato infracional* cometido por adolescente em situação de flagrância, sem violência ou grave ameaça à vítima (art.173, parágrafo único do ECA); relatório de investigação (RI) - instaurado quando o ato infracional cometido por menor de idade não configurar situação de flagrância (art. 177 do ECA).

Todos os procedimentos são instaurados mediante o registro do BO, e através dele são gerados outros tantos documentos, tais como Informação, Termo de Declarações, Termo de Compromisso, Portaria de Nomeação de Peritos, Certidão, dentre outros. Tendo em vista que a instauração de qualquer um desses procedimentos carece de registro de BO, escolhemos o texto do BO para compor o *corpus* da pesquisa.

## 6. Seleção dos termos

---

<sup>5</sup> Código de processo penal. Juizados Especiais Cíveis e Criminais - JEC.

A terminologia jurídico-policial empregada no Estado do RS não tinha sido explorada linguisticamente antes das pesquisas realizadas (Costa 2009; 2014) e, por esse motivo, foi preciso adotar um método eficaz que possibilitasse extrair os termos no *corpus* relativamente extenso, composto por 75 mil textos, sem a necessidade de proceder à leitura de todos os textos, o que seria um processo extremamente moroso e impreciso.

Optamos então por selecionar os termos através de um programa computacional de análise em *corpus*, o *AntConc*<sup>6</sup>. Esse recurso é gratuito e dispensa a instalação, podendo ser usada em *pen drive*. No *AntConc*, fizemos uso de palavras-chave para selecionar co-textos através da ferramenta *concordance*, que gera os contextos da palavra-chave. Como palavras-chave empregamos os termos constantes no sistema OCRW para designar o partícipe do BO que comete o ato delituoso. A condição da participação determina a terminologia que é empregada ao partícipe, e pode ser representada da maneira a seguir:

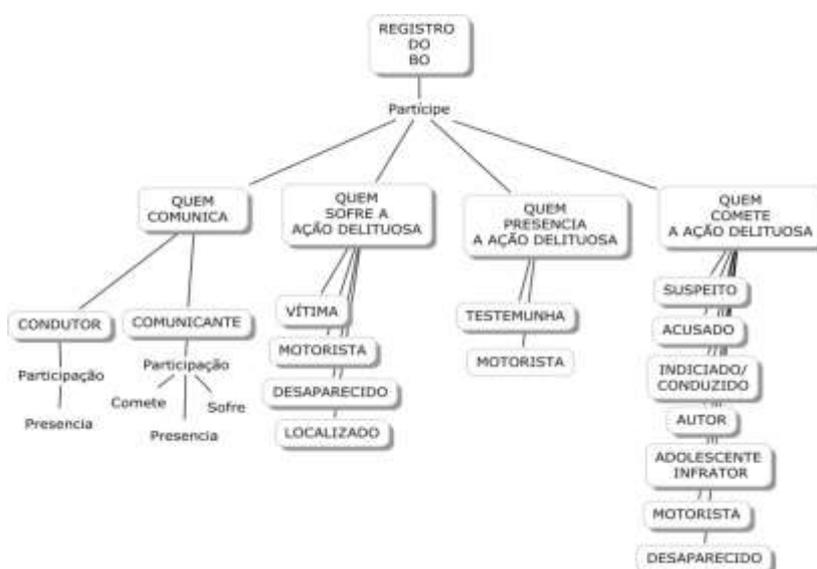


Figura 3 - Partícipes no BO (COSTA 2014: 50)

<sup>6</sup> *AntConc* 3.2.4w (LAURENCE ANTHONY 2011), *freeware* (software gratuito) para pesquisa linguística em base de dados. URL: <<http://www.laurenceanthony.net/software/antconc>>.

COSTA, M. I. P. da; BEVILACQUA, C. R.; MACIEL, A. M. B. — Terminologia jurídico-policia: seleção de termos de uma terminologia inexplorada através de *corpus*

Dentre os termos mostrados na Figura 3, com base nos termos que mais apresentam variantes, escolhemos três que designam quem comete o ato delituoso, para serem utilizados como palavras-chave, que são os seguintes:

PARTÍCIPE	CONDIÇÃO
<i>Acusado</i>	Pessoa acusada do fato pelo comunicante ou testemunha do evento.
<i>Conduzido/ Indiciado</i>	Pessoa que é presa em flagrante delito.
<i>Suspeito</i>	Pessoa sob suspeição de autoria do fato.

Tabela 1 - Partícipes na ocorrência policial (elaboração minha)

Ilustramos a seguir uma tela de pesquisa na *AntConc* com os co-textos do termo *suspeito* pelo uso do recurso *concordance*:

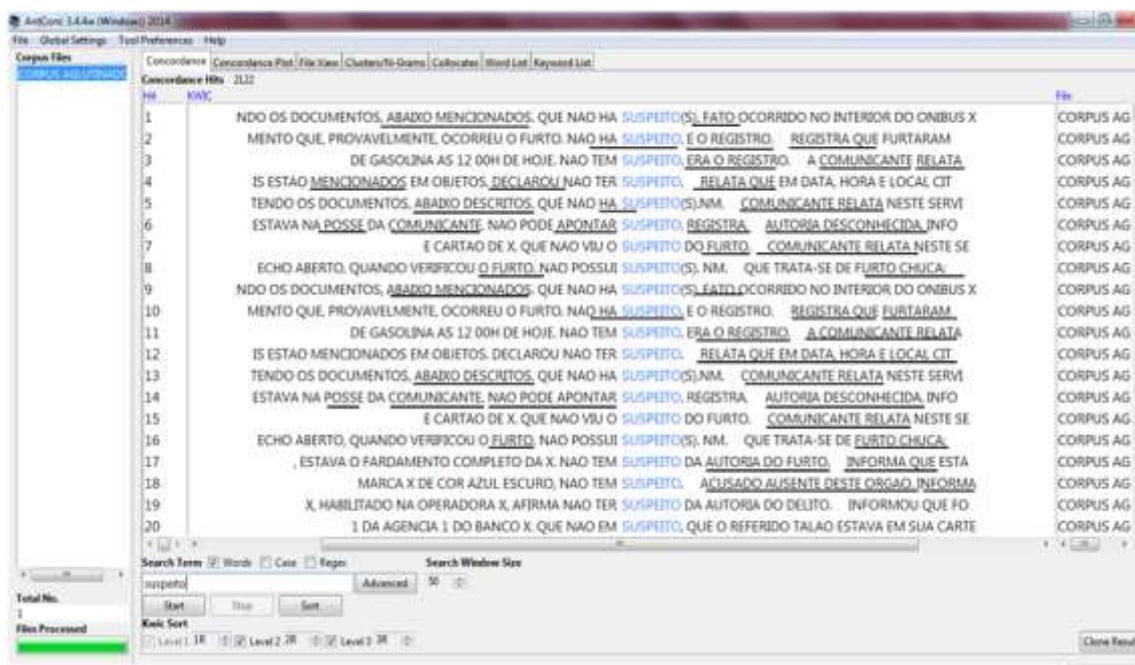


Figura 4 - Tela da *AntConc* (tela do *AntConc* com co-textos da palavra-chave *suspeito*)

COSTA, M. I. P. da; BEVILACQUA, C. R.; MACIEL, A. M. B. — Terminologia jurídico-policia: seleção de termos de uma terminologia inexplorada através de *corpus*

As palavras-chave pesquisadas no *corpus* pelo *AntConc* atendem à finalidade de selecionar variantes que designem os termos pesquisado e de selecionar outros termos nos co-textos analisados. Os termos mostrados na tela do *AntConc*, ilustrada na figura 4, são selecionados nos co-textos através das listas de palavras. Trazemos a seguir exemplos de co-textos das palavras-chave *suspeito*, *acusado*, *indiciado/conduzido*:

NÃO POSSUI **SUSPEITOS** DA AUTORIA (...) QUE DESCONHECE O RAPAZ QUE ABORDOU COMO **SUSPEITO** (...) **ACUSADO** AUSENTE DESTE PLANTAO POLICIAL. SEGUNDO A TESTEMUNHA O **ACUSADO** TERIA PEGO (...) DERAM A VOLTA NO PRÉDIO E PRENDERAM O **INDICIADO** (...) O CONDUTOR APRESENTOU O **INDICIADO** ABAIXO QUALIFICADO (...) EFETUA A APRESENTAÇÃO DO **CONDUZIDO** QUE SUBTRAIU (...) (COSTA 2014)

Apresentamos também co-textos de alguma das variantes das palavras-chave *ladrao*, *bandido*, *assaltante*, *detido* e *elemento*:

O COMUNICANTE SEGUROU O **LADRAO** PELO COLARINHO (...). QUANDO OS **BANDIDOS** AINDA ESTAVAM NO INTERIOR DA AGÊNCIA (...). NÃO VIU O ROSTO DO **ASSALTANTE** (...). MAS SEGUNDO A VÍTIMA, AO SEREM MOSTRADOS OS TRÊS **DETIDOS** (...). FOI ATACADO POR TRÊS **ELEMENTOS**, QUANDO DESLOCAVA (...) (COSTA 2014)

Ilustramos, na Figura 5 as variantes que designam o partícipe que comete o ato delituoso no registro do BO:

COSTA, M. I. P. da; BEVILACQUA, C. R.; MACIEL, A. M. B. — Terminologia jurídico-policia: seleção de termos de uma terminologia inexplorada através de *corpus*

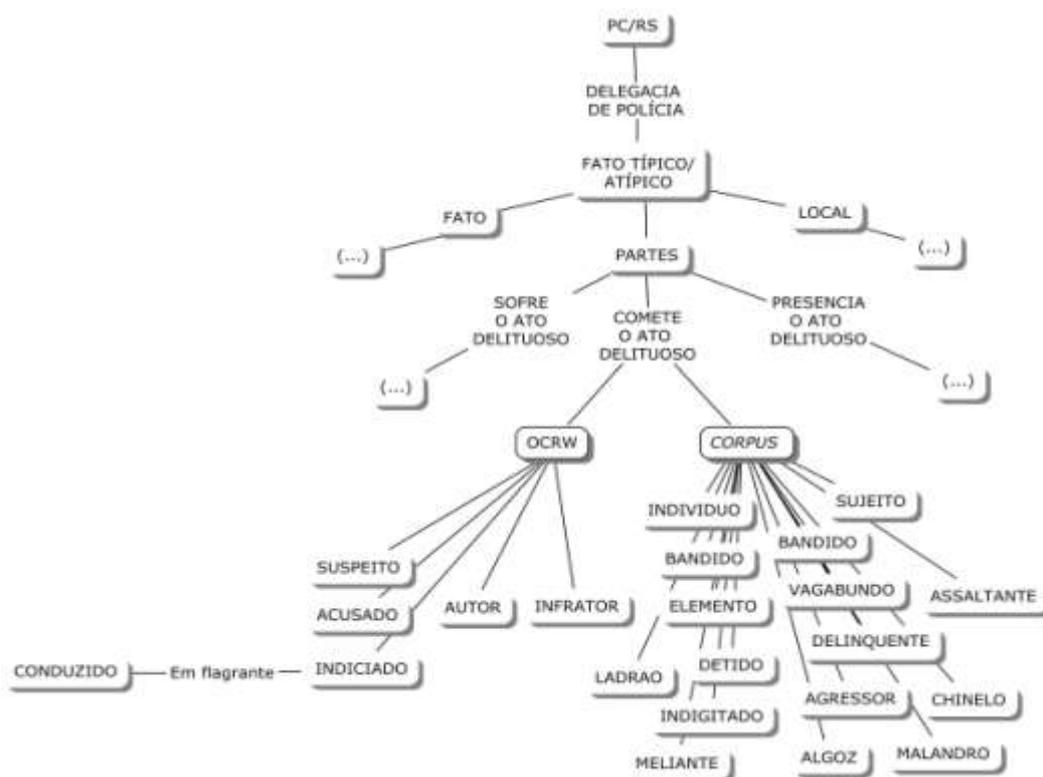


Figura 5 - Variantes dos termos que designam quem comete o ato delituoso (COSTA 2014: 153)

Os termos *suspeito*, *acusado* e *indiciado/conduzido* representam uma escala hierárquica que evolui com base na materialidade da autoria. Eis que a pessoa do *suspeito* pode evoluir para *acusado*, caso haja elementos suficientes para tal fim, e de *acusado* para *indiciado*, quando é comprovada a autoria.

A segunda finalidade do emprego das palavras-chave é encontrar outros termos nos co-textos pesquisados. Tal finalidade é ilustrada na figura a seguir, com alguns dos termos jurídico-policiais encontrados nos co-textos:

COSTA, M. I. P. da; BEVILACQUA, C. R.; MACIEL, A. M. B. — Terminologia jurídico-policia: seleção de termos de uma terminologia inexplorada através de *corpus*

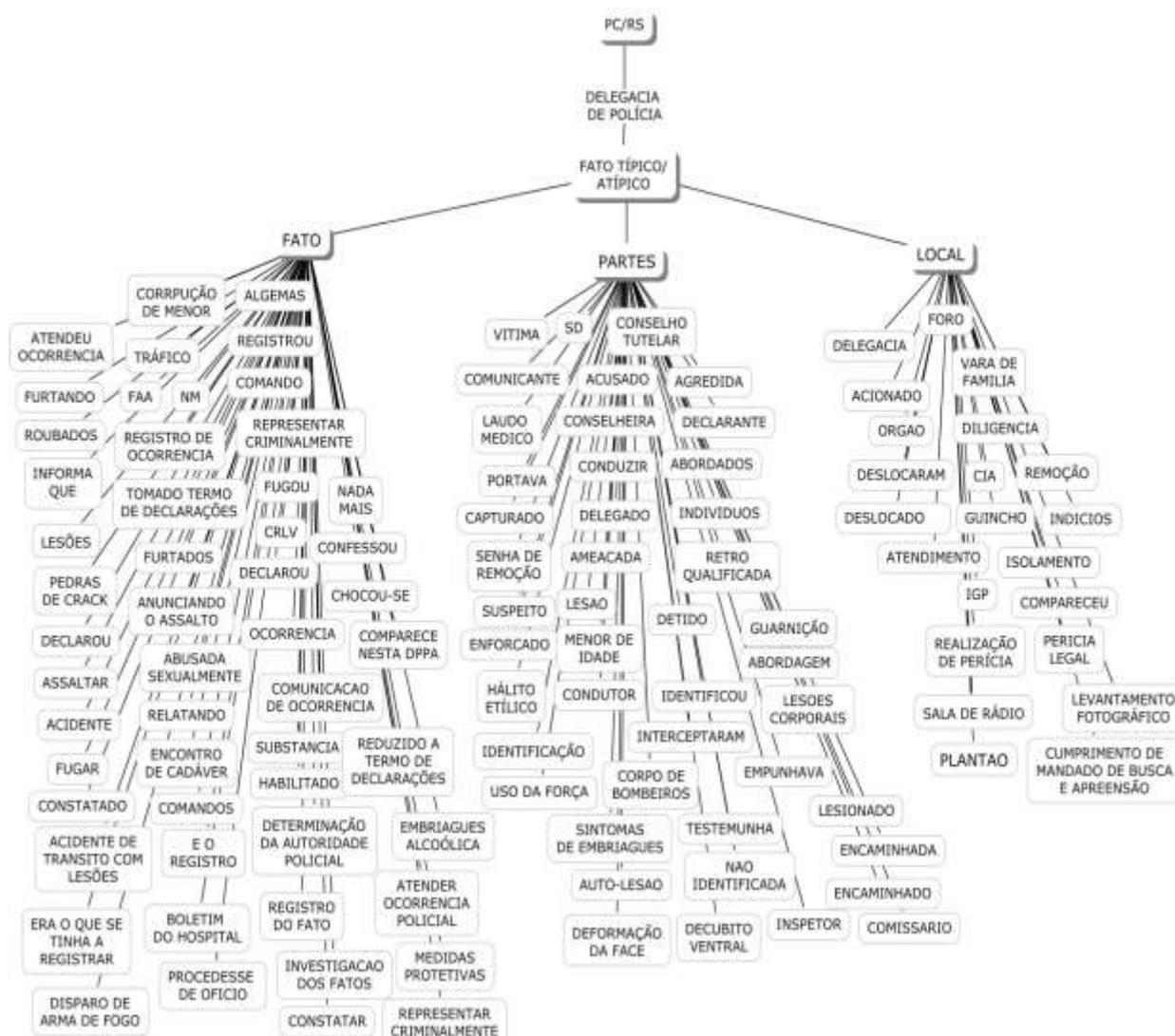


Figura 6 - Termos encontrados nos co-textos (COSTA 2014: 155)

Os termos selecionados a partir dos co-textos são passíveis ao mesmo processo de emprego como palavras-chave, para gerar novos co-textos e, conseqüentemente, possibilitar que se esgotem as possibilidades de seleção de termos no *corpus*. Com essa metodologia, está sendo elaborado o primeiro glossário eletrônico jurídico-policia do Brasil.

Após o processo de seleção, ocorrido por meio de três termos que designam a pessoa que comete o ato delituoso, os termos são validados, definidos, e são preenchidos os campos das fichas terminológicas - termo,

domínio, definição, variantes, exemplo de uso e mapa-domínio jurídico-policia - para posterior inserção na base de dados. A hospedagem da base de dados ocorre no sistema *Integra*, que é acessado pela *intranet* da PC/RS. Para fins de pesquisa, esse sistema é acessado através de um endereço eletrônico (<<http://200.198.151.72/glossario>>). A base ainda não foi disponibilizada para o ambiente de produção do consulente porque está sendo alimentada. A elaboração do glossário lega caráter científico à terminologia empregada pela polícia e refuta o estatuto de jargão a uma linguagem técnica que cumpre a importante tarefa de subsidiar o PJ.

## 7. Considerações

Na pesquisa realizada destacamos a inserção da Polícia Civil no âmbito jurídico, considerando que a Polícia Judiciária embasa a ação e o processo penal. Nesse prisma, o contexto policial é o mesmo contexto jurídico, e ambas as áreas não foram dissociadas no fazer dicionarístico, como ocorre pela praxe. Essa dissociação faz com que os termos empregados pela polícia não sejam contemplados nos dicionários jurídicos. Sobre esse aspecto, destacamos que na judicialização das provas que ocorre no PJ muitos documentos produzidos pela polícia são refeitos, a exemplo do Termo de declaração. Em que pese esse fato, a base dos documentos posteriores é a produção policial.

Com base no desprestígio linguístico atribuído até então à terminologia jurídico-policia do RS, afirmamos que repertoriar uma terminologia inexplorada é tarefa difícil no que tange à seleção dos termos. Considerando esta uma terminologia inexplorada, entendemos que o método ora adotado dá conta de repertoriar os termos no *corpus* porque as palavras-chave estão registradas como termos da área, uma vez que são usadas no sistema de

registro do BO. A metodologia de seleção que propomos, por palavras-chave no AntConc, pode ser empregada no estudo de qualquer área especializada.

Especificamente na esfera policial, atrela-se a terminologia ao Direito Penal de forma normativa (para enquadrar) e descritiva (para investigar e comprovar materialidade), já que a conduta deve incidir sobre o fato tipificado, tal como a mão que se encaixa na luva. Exemplificando, o artigo 121 do Código Penal Brasileiro (CPB 1940) prevê que o conceito matar alguém é denominado pelo termo *homicídio*, e essa relação é normativa porque nenhum outro termo define tal conduta. A fase da investigação criminal, entretanto, não tem apenas o caráter normativo, porque corresponde, além de enquadrar, também a explicar as etapas que desencadearam o fato e, nesse sentido, deve ser descritiva.

Assim como todos os segmentos da sociedade, a criminalidade tende a se especializar e a reincidir, pois muitos criminosos têm confiança de que sairão impunes com suas atitudes transgressoras. A sentença deve ter uma âncora que dê conta de esclarecer ou não a materialidade e, dessa maneira, é necessário que a fase inquisitória seja concreta e eficaz. Tendo em vista que a linguagem especializada se processa através dos termos, a inteligibilidade dos termos jurídico-policiais contribui para a eficácia da lei e para o bom entendimento das linguagens jurídico-penais, sendo tarefa mediada pela linguística na sua função social.

## Referências bibliográficas

BENVENISTE, Émile. *Problemas de Linguística Geral I*. Tradução de Maria da Gloria Novak e Maria Luiza Neri. 3ª ed. Campinas: Pontes, 1991. 387p.

COSTA, M. I. P. da; BEVILACQUA, C. R.; MACIEL, A. M. B. — Terminologia jurídico-policia: seleção de termos de uma terminologia inexplorada através de *corpus*

- BERBER SARDINHA, T. Metaphor in early applied linguistics writing: A corpus-based analysis of lexis in dissertations, *I Conference on Metaphor in Language and Thought*. Catholic University of São Paulo, Brazil, 2002.
- CABRÉ, Maria Tereza. *La terminología: representación y comunicación: elementos para una teoría de base comunicativa e otros artículos*. Barcelona: IULA, 1999.
- COSTA, Maria Izabel P. Estudo preliminar da terminologia empregada pela Polícia Civil do RS no Boletim de Ocorrência Policial. Dissertação (Mestrado) - UFRGS. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre. 2009.
- \_\_\_\_\_. Terminologia jurídico-policia: proposta de elaboração de um glossário eletrônico. Tese (Doutorado) - UFRGS. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre. 2014.
- FAULSTICH, E. *Base metodológica para pesquisa em socioterminologia: termo e variação*. Brasília: Centro Lexterm, 1995.
- \_\_\_\_\_; ROCHA, S. L. R. A função da pragmática do contexto linguístico em obras lexicográficas e terminográficas. In: *Travaux du Lilla* n° 2. Publications de la Faculte des Lettres, Arts et Sciences Humaines de l'Université de Nice-Sophia Antipolis, 1997. p. 23-32.
- \_\_\_\_\_. *Proposta metodológica para a elaboração de léxicos, dicionários e glossários*. Brasília: LIV/IL/UnB/Centro Lexterm, 2001.
- \_\_\_\_\_. A socioterminologia na comunicação científica e técnica. In: *Revista Ciência e Cultura*. Vol. 58, n° 2. São Paulo, 2006. Disponível em: <[http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?pid=S000967252006000200012&script=sci\\_arttext](http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?pid=S000967252006000200012&script=sci_arttext)>. Acesso em: 9 de nov. de 2012.
- GAUDIN, Francois. *Socioterminologie : des problèmes semantiques aux pratiques institutionnelles*. Rouen : Publications de l'Universite de Rouen, 1993.

COSTA, M. I. P. da; BEVILACQUA, C. R.; MACIEL, A. M. B. — Terminologia jurídico-policial: seleção de termos de uma terminologia inexplorada através de *corpus*

HAGEN, Acácia Maria Maduro. *O trabalho policial: estudo da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul*. São Paulo: IBCCRIM, 2006.

HOFFMANN, L. *Llenguatges d'especialitat*. Barcelona: Universitat Pompeu Fabra - Institut Universitari de Linguística Aplicada, 1998.

SINCLAIR, John. *Corpus and Text - Basic Principles. Developing Linguistic Corpora: A Guide to Good Practice*. Martin Wynne. Oxford: Oxbow Books: 2005. URL: <<http://www.ota.ox.ac.uk/documents/creating/dlc/>>. Acesso em: 3 de mar. de 2014.

TAGNIN, Stella E. O. A identificação de equivalentes tradutórios em corpora comparáveis. In: I CONGRESSO INTERNACIONAL DA ABRAPUI 2007, Belo Horizonte. Anais... Belo Horizonte: [s.n.], 2007. Disponível em: <<http://www.fflch.usp.br/dlm/comet/>>. Acesso em: 15 de mai. De 2012.

VASILEVSKI, V.; GERBER, M. R. (Orgs.) *Um percurso para pesquisas com base em corpus*. Florianópolis: UFSC, 2007.

## Leis

BRASIL. Decreto-lei n.º 3.689, de 3 de outubro de 1941. Código de Processo Penal.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. Lei 9.099, de 26 de setembro de 1995. Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.

## Figuras

COSTA, M. I. P. da; BEVILACQUA, C. R.; MACIEL, A. M. B. — Terminologia jurídico-policia: seleção de termos de uma terminologia inexplorada através de *corpus*

**Figura 1:** Extraída de COSTA, Maria Izabel P. Terminologia jurídico-policia: proposta de elaboração de um glossário eletrônico. Tese (Doutorado) - UFRGS. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre. 2014. p.246

**Figura 2:** Extraída de Costa, Maria Izabel P. Terminologia jurídico-policia: proposta de elaboração de um glossário eletrônico. Tese (Doutorado) - UFRGS. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre. 2014. p.112

**Figura 3:** Extraída de Costa, Maria Izabel P. Terminologia jurídico-policia: proposta de elaboração de um glossário eletrônico. Tese (Doutorado) - UFRGS. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre. 2014. p.50

**Figura 4:** Extraída da *AntConc*.

**Figura 5:** Extraída de Costa, Maria Izabel P. Terminologia jurídico-policia: proposta de elaboração de um glossário eletrônico. Tese (Doutorado) - UFRGS. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre. 2014. p.153

**Figura 6:** Extraída de Costa, Maria Izabel P. Terminologia jurídico-policia: proposta de elaboração de um glossário eletrônico. Tese (Doutorado) - UFRGS. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre. 2014. p.155

*Data de submissão: 07/09/2016*

*Data de aprovação: 12/12/2016*